



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
Gestor do Programa de Educação Tutorial - PET

## EDITAL N° 19/PROEG - CFD - GPE - PET/2022

Processo n° 23108.082285/2022-18

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N.º 019/2022/PROEG/UFMT PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) – INDÍGENA  
– CUIABÁ

### SELEÇÃO DE TUTOR(a) PARA O GRUPO PET INDÍGENA

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), torna público o presente Edital de Abertura de Inscrição para o Processo Seletivo de Tutor para o Programa de Educação Tutorial (PET) – Indígena, campus Cuiabá, considerando o disposto na Lei N.º 11.180, de 23 de setembro de 2005, e na Portaria MEC N.º 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC N.º 343, de 24 de abril de 2013, e de acordo com as disposições a seguir:

#### 1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

1.1. São requisitos básicos para se inscrever no Processo Seletivo de que trata este Edital:

- a) pertencer ao quadro permanente de servidor docente da UFMT, sob contrato de regime integral e dedicação exclusiva;
- b) apresentar título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre, com justificativa;
- c) não acumular outro tipo de bolsa;
- d) atuar na graduação, na pesquisa e na extensão, com produção correspondente, em especial, nos projetos que competem à atuação do grupo PET Indígena e/ou relacionados;
- e) dispor de 10 (dez) horas semanais destinadas às atividades do grupo PET Indígena, sem prejuízo de outras atividades acadêmicas já assumidas como docente.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para se inscrever no Processo Seletivo de Tutor para o Programa de Educação Tutorial (PET) – Indígena, campus Cuiabá, o candidato deverá encaminhar, via processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para a unidade do Programa de Educação Tutorial (PROEG – CFD – GPE – PET – Gestor do Programa de Educação Tutorial – PET), os seguintes documentos:

2.1.1. ofício contendo a manifestação de interesse à Comissão de Seleção para Tutor do grupo PET Indígena;

**2.1.2.** carta de interesse em ser Tutor PET Indígena, demonstrando conhecimento das diretrizes do programa;

**2.1.3.** declaração da UFMT, emitida pelo setor de recursos humanos ou setor equivalente, que indique o regime de trabalho do candidato;

**2.1.4.** diploma de doutorado ou, excepcionalmente, de mestrado, com justificativa;

**2.1.5.** declaração de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa;

**2.1.6.** comprovante de atuação na graduação em ensino, pesquisa e extensão:

**a)** Atividades de ensino: serão aferidas a partir da efetiva atuação do candidato a tutor na docência em curso de graduação, além da atuação em atividades da graduação nos últimos 3 (três) anos que incluam: orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso, participação em comissões específicas da graduação e em conselhos acadêmicos, que devem estar registradas na Plataforma Lattes e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados no ato da inscrição.

**b)** Atividades de pesquisa: serão aferidas a partir da produção científica, técnica, artística e cultural do candidato a tutor nos últimos 3 (três) anos e essas atividades deverão estar registradas na Plataforma Lattes e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados no ato da inscrição.

**c)** Atividades de extensão: serão aferidas a partir da atuação do candidato a tutor em projetos institucionais desenvolvidos no atendimento e na capacitação profissional das comunidades e na disseminação do conhecimento na sociedade; essas atividades deverão estar registradas na Plataforma Lattes e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados no ato da inscrição.

**2.1.6.1.** o Currículo Lattes do candidato a tutor deverá estar atualizado para consulta online.

**2.1.7.** apresentação de uma proposta de plano de trabalho para o grupo PET Indígena, em consonância com os princípios do PET e com as atividades do grupo;

**2.1.8.** documento oficial de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), digitalizados e anexados no ato da inscrição;

**2.1.9.** número do telefone celular para contato e endereço e-mail, preferencialmente institucional.

### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**3.1.** A Comissão de Seleção para o Processo Seletivo de que trata este Edital será composta por 5 (cinco) membros Titulares e 4 (quatro) membros Suplentes.

**3.2.** São os membros Titulares:

**a)** Zenildo de Campos Bruno – Interlocutor do PET/UFMT;

**b)** Prof<sup>a</sup>. Rose Cléia Ramos da Silva – Representante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do grupo PET Educação

**c)** Michele Honória da Silva – Representante da PROEG e Gerente de Programas Especiais (GPE);

**d)** Valmir Luciano Xinuli – Representante de alunos bolsistas do PET Indígena;

**e)** Gleiciane Aparecida Cezario Rup – Representante de alunos bolsistas do PET Indígena.

**3.3.** São os membros Suplentes:

**a)** Prof. Amailson Sandro de Barros – Representante do CLAA PET-UFMT;

**b)** Alice Gabriela Campos de Almeida – Representante da PROEG/UFMT;

**c)** Jéssica Tiago Lopes Kido Ekureudo – Representante de alunos bolsistas do PET Indígena;

**d)** Luciano Tiazokamae – Representante de alunos bolsistas do PET Indígena.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção do Processo Seletivo de que trata este Edital ocorrerá por meio da avaliação da apresentação do plano de trabalho, da entrevista e do Currículo Lattes, com os respectivos documentos comprobatórios das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos últimos 3 (três) anos.

4.2. As apresentações dos planos de trabalho dos candidatos aos membros da Comissão de Seleção ocorrerão por ordem alfabética e terão duração de até 30 (trinta) minutos.

4.4. Após a apresentação do plano de trabalho, o candidato será entrevistado pelos membros da Comissão de Seleção com perguntas relacionadas ao plano de trabalho apresentado, às legislações vigentes sobre o PET e os projetos desenvolvidos pelo grupo PET Indígena.

4.4.1. As entrevistas terão a duração de até 30 (trinta) minutos.

4.5. A legislação vigente sobre o PET e os projetos desenvolvidos pelo grupo PET Indígena podem ser consultadas nos materiais disponíveis por meio do link e do e-mail constantes do item 6 deste Edital.

#### 5. DA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO, DA PONTUAÇÃO FINAL E DA APROVAÇÃO

5.1. A pontuação da avaliação de cada candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital está na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2. A pontuação da avaliação será distribuída como se segue:

a) Apresentação do plano de trabalho – será atribuída pontuação de 0 (zero) a 4 (quatro);

b) Entrevista – será atribuída pontuação de 0 (zero) a 4 (quatro);

c) Currículo Lattes – será atribuída pontuação de 0 (zero) a 2 (dois).

5.3. A pontuação final de cada candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital corresponderá à soma dos pontos obtidos nas avaliações descritas nas alíneas a), b) e c) do subitem anterior.

5.4. Será considerado aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato com a maior pontuação final.

#### 6. DOS MATERIAIS DE CONSULTA

6.1. Manual do PET, legislação vigente, Portarias e Resoluções correlatas estão disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/pet/pet>.

6.2. Projetos desenvolvidos pelo grupo PET Indígena podem ser disponibilizados pelo Interlocutor do PET/PROEG/UFMT, devendo o candidato manifestar interesse pelo e-mail: [pet.proeg@ufmt.br](mailto:pet.proeg@ufmt.br).

#### 7. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	23/09/2022 a 30/09/2022
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	04/10/2022
Recurso contra indeferimento de inscrição	05/10/2022
Resultado da análise de recurso contra indeferimento de inscrição	06/10/2022
Data e horário da seleção	11/10/2022, a partir das 8 horas
Local da Seleção	Sala de reunião da PROEG/UFMT (Casarão)

Divulgação de candidato (a) aprovado (a) na seleção	13/10/2022
Recurso contra resultado da seleção	14/10/2022
Resultado da análise de recurso contra resultado da seleção	17/10/2022 (site da UFMT)
Início do exercício do (a) tutor (a) aprovado (a)	18/10/2022



Documento assinado eletronicamente por **ADELMO CARVALHO DA SILVA, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Ensino de Graduação PROEG - UFMT**, em 22/09/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5143839** e o código CRC **C59E7562**.